



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Execução Provisória em Autos Suplementares 0002863-91.2010.5.02.0067

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/08/2011

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

EXEQUENTE: JACKSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EVANDRO RIBEIRO JACOBSEN
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
ADVOGADO: LUCIANA SIMEONE CORREALE
ADVOGADO: ANA CLAUDIA SANTANA GASPARINI
ADVOGADO: FERNANDO BRANCO WICHAN
ADVOGADO: CLARISSE ABEL NATIVIDADE
ADVOGADO: NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE
EXECUTADO: PETROPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO: JOAO CESAR CACERES
ADVOGADO: WELINGTON PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ
EXECUTADO: GPACK INDUSTRIAL S.A

ADVOGADO: JOAO CESAR CACERES
ADVOGADO: WELINGTON PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ
EXECUTADO: PETROPLASTIC LTDA

ADVOGADO: JOAO CESAR CACERES
ADVOGADO: WELINGTON PEREIRA DE MEDEIROS

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: INDIANA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA - ME

ADVOGADO: JOAO CESAR CACERES

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: PETROCHEM S A

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: ESPACO ANCHIETA ENTERTAINMENT LTDA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: ANCHIETA SHOWS E EVENTOS LTDA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: ANCHIETA BEER LTDA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: Petroleum Plástico LTDA

ADVOGADO: JOAO CESAR CACERES

ADVOGADO: WELINGTON PEREIRA DE MEDEIROS

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

EXECUTADO: CG6 CORRETORA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: JOAO CESAR CACERES

ADVOGADO: WELINGTON PEREIRA DE MEDEIROS

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SANCHEZ

PERITO: JOHN HIROSHI IANO

TERCEIRO INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ExProvAS 0002863-91.2010.5.02.0067
EXEQUENTE: JACKSON DE OLIVEIRA
EXECUTADO: PETROPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS (9)

Edital de Leilão Judicial Unificado

67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002863-91.2010.5.02.0067

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 12:05 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JACKSON DE OLIVEIRA, CPF: 028.914.918-58, exequente, e PETROPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.238.350/0001-21; GPACK INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 04.350.529/0001-96; PETROPLASTIC LTDA, CNPJ: 60.513.785/0001-28; INDIANA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA - ME, CNPJ: 51.158.590/0001-16; PETROCHEM S A, CNPJ: 38.867.156/0001-47; ESPACO ANCHIETA ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ: 02.149.405/0001-11; ANCHIETA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.767.171/0001-39; ANCHIETA BEER LTDA, CNPJ: 03.767.187/0001-41; PETROLEUM PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 59.166.678/0001-91; CG6 CORRETORA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 59.675.330/0001-20, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 43728 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 083.228.0014-2. DESCRIÇÃO: Imóvel comercial e seu respectivo terreno – de acordo com Av.10, tem a seguinte descrição: inicia no ponto A, localizado junto ao alinhamento predial da Rua Alberto Cardoso de Mello Neto, na divisa com imóvel que tem sua entrada pelo nº 1.000 da Rua Hungria, e segue com ângulo interno 90º08'41" alinhamento predial da Rua Alberto Cardoso de Mello Neto com azimute 269º37'22" e 26,328m ao ponto B, onde deflete à direita com ângulo interno 134º56'27" e segue com azimute 314º40'55" e 3,673m ao ponto C, localizado no alinhamento predial lateral da Rua Hungria, deflete novamente à direita com ângulo interno 134º56'27" e segue o alinhamento predial lateral da Rua Hungria com azimute 359º44'28" e 15,698m ao ponto G, localizado na divisa com o imóvel matriculado sob o nº 12.888, deflete à direita com ângulo interno

89°47'02" e 28,937m ao ponto F, localizado na divisa com imóvel nº 1.000 da Rua Hungria, deflete novamente à direita com ângulo interno 90°00'59" e vai com azimute 179°46'03" e 18,217m ao ponto A, onde iniciou esta descrição, encerrando uma área de 524,86m². OBSERVAÇÕES: Conforme despacho do Juízo da Execução (ID 70b1a55), "eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os créditos tributários ou taxas relativos ao bem, dos quais ficarão isentos. Por outro lado, fica consignado no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes, sendo que o produto da arrematação sub-rogar-se-á ao tributo, nos termos do art. 130, parágrafo único, CTN". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Local dos bens: Rua Dr. Alberto Cardoso de Mello Neto, nº 25, Jardim Europa, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 17 de outubro de 2024.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 17/10/2024, às 14:03:04 - 3d8c65f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101714030004000000372171351?instancia=1>
Número do processo: 0002863-91.2010.5.02.0067
Número do documento: 24101714030004000000372171351